



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

EDITAL ELEITORAL Nº 05/2011
COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – CER

LOCALIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE MESAS RECEPTORAS E ESCRUTINADORAS

A Comissão Eleitoral Regional – CER/SP, instituída pelo Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo, por meio da Decisão Plenária nº 232/2011, em cumprimento ao disposto nos art. 25, 29, 32 e parágrafo único e 33 do Anexo I da Resolução nº 1.021, de 22 de junho de 2007, bem como no art. 31 do da Resolução nº 1.022, de 14 de dezembro de 2007, ambas do Confea, **PUBLICA**, pelo documento em anexo, a localização e composição das mesas receptoras, que também atuarão como mesas escrutinadoras, aprovadas pelo Plenário do CREA-SP, pela Decisão Plenária nº 897/2011, abrindo-se o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de impugnações, de acordo com o disposto no art. 25 citado.

São Paulo, 26 de setembro de 2011.

Eng. Arlei Arnaldo Madeira

Coordenador da Comissão Eleitoral Regional – CER/SP

Art. 25. O Plenário do Crea definirá a composição e a localização das mesas receptoras no mínimo quinze dias antes da data da eleição, publicando a decisão no mural eleitoral, podendo sua localização e sua composição serem impugnadas no prazo de dois dias.